



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem em feitos urgentes durante as férias de Defensor Público natural.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos **Ana Paula Costa Gamero Salem, Julio Cesar Dualibe Salem, Monia Regina Damião Serafim, Ricardo Milbrath Padoim, Raisal Bakker De Moura e Jeane Gazaro Martello** para se substituírem, mutuamente, em hipótese de afastamento, em casos de medidas urgentes e/ou preclusivos durante os períodos não compreendidos pela substituição automática.

Art. 2º. Delegar ao Coordenador local a repartição dos respectivos processos entre os Defensores Públicos lotados nesta unidade.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.24.2024DesignacaoExtraordinariaPontaGrossa.Subs.mtuacasoemergentes.21.792.8354.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 29/02/2024 16:06.

Inserido ao protocolo **21.792.835-4** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 29/02/2024 13:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ffa3fbe9435b43212f500423a3c2201.